



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 17 /2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.

A MESA DIRETORA do Poder Legislativo do Município de Pentecoste, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, emitida pelo Presidente da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, que passou a ser no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

RESOLVE

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento mínimo dos cargos de servidores da Câmara Municipal de Pentecoste, nos termos desta lei, sobre a remuneração percebida a partir de 1º de maio do ano de 2023, para o valor mínimo de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), adequando-se ao mesmo valor aprovado pelo Governo Federal, nos termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Pentecoste-CE, 15 de maio do ano de 2023.

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa
ANTONIA VALDELICE BRAGA FIRMIANO PESSOA
PRESIDENTE



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Jose Xavier Filho

JOSE XAVIER FILHO
VICE-PRESIDENTE

AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Rubens Cassio B. Chagas

RUBENS CASSIO BARBOSA CHAGAS
SEGUNDO SECRETÁRIO

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com